



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº. 149/2020

DECRETA O FECHAMENTO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA (CLÍNICA DA MULHER), NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2020 DAS 08H00MIN AS 17H00MIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adoção de medidas para prevenção e combate à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19;

**CONSIDERANDO**, a capacidade de alastramento do referido vírus em nossa região;

**CONSIDERANDO**, que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;

**CONSIDERANDO**, o surgimento de casos relativos a população do município, bem como o alastramento do referido vírus na região, o que demanda ações conjugadas e unificadas;

**CONSIDERANDO**, o surgimento de novos casos confirmados de COVID-19, entre os servidores, familiares e ou também de seus contatos diretos, considerando o afastamento por suspeitas de infecção por COVID-19;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de desinfecção e sanitização das dependências administrativas dos setores e agenda previamente estabelecida pelo Departamento de Saúde para tais procedimentos;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado o fechamento da UNIDADE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMÍLIA (CLÍNICA DA MULHER), no dia 18 de Novembro de 2020 (Quarta Feira), das 08h00min às 17h00min.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se,*

*Publique-se, e*

*Cumpra-se.*

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 2139 Página 59 Ano IX**

**Data: 17/11/2020**

Paço Municipal, 16 de novembro de 2020.

  
**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**  
Prefeito Municipal